

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 121/2025, 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a inexistência de nomeação para a Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Inhapi-AL, bem como:

- o disposto na **Lei Municipal nº 04, de 26 de março de 2013**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL;
- a ausência injustificada do servidor **WILIAMS FERREIRA DE AMORIM**, matrícula nº 3034-1, Guarda Civil Municipal, portador do CPF nº 047.519.445-41, de suas funções, por período superior ao permitido legalmente, conforme apurado nos registros de frequência;
- a necessidade de apuração dos fatos que possam configurar **abandono de cargo**, nos termos do artigo correspondente da referida Lei Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)**, com fundamento na **Lei Municipal nº 04/2013**, para apurar, no prazo legal, a conduta do servidor **WILIAMS FERREIRA DE AMORIM**, Guarda Civil Municipal, por possível prática de **abandono de cargo**, diante das reiteradas faltas injustificadas ao serviço.

Art. 2º Designar comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, com idoneidade moral e estabilidade no serviço público, para conduzir o presente processo administrativo, conforme exigência legal. Os seguintes servidores: Como PRESEDENTE: ERLAILDON SILVA MACARIO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 093.471.964-01, e os seguintes Membros: FABIO VIEIRA MARINHO, portador do CPF: 032.075.324-70 e JERSON DE ARAUJO SILVA JUNIOR, portador do CPF: 019.646.854-00.

Art. 3º A comissão deverá assegurar ao servidor acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do devido processo legal, conforme preceitua a legislação municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Inhapi-AL, 29 de maio de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4B311E75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/05/2025. Edição 2563
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>